



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

OBEDIENDO AO MANUAL DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Rodeio Bonito - RS  
De 13/07/2020  
A 11/11  
[Assinatura]

**CARTA CONVITE Nº 13/2020**

**Município de Rodeio Bonito - RS**  
**Edital de Carta Convite nº 13/2020**  
**Tipo de julgamento: menor preço por item**  
**Processo nº 56/2020.**

**Edital de Carta Convite para aquisição de Sêmen Bovino, Luvas e Bainhas para Inseminação Artificial, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura do Município de Rodeio Bonito - RS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min**, do dia **21 do mês de julho do ano de 2020**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, localizada na Av. do Comércio, 196, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Administração Municipal, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Sêmen Bovino, Luvas e Bainhas, descrito no item 01 (objeto) do edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.890 de 03 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Sêmen Bovino, Luvas e Bainhas para Inseminação artificial em incentivo a produção leiteira no Município de Rodeio Bonito - RS, através da Secretaria Municipal da Agricultura, de acordo com as especificações a seguir:

**ITEM 01** – 1.000,00 doses de Sêmen da Raça Holandês Preto e Branco, apresentando valores genéticos não inferiores a dezembro de 2019. Com Produção Leiteira igual ou superior a 1.320 kg de leite, Gordura igual ou superior a 35 kg, Proteína igual ou superior a 51 kg, Longevidade igual ou superior a 641 dias, Frame igual ou superior a 100, Composto de Utere igual ou superior a 108, Composto de Pernas e Pés igual ou superior a 102, angulo do casco igual ou superior a 110. Classificação final igual ou superior a 106.

**Valor de Referência: 33,00000**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ITEM 02** – 500,00 doses de Sêmen da Raça Holandês Vermelho e Branco, apresentando valores genéticos não inferiores a dezembro de 2019. Produção Leiteira igual ou superior a 1.820 kg de leite, Gordura igual ou superior a 113 kg, Proteína igual ou superior a 65 kg, Longevidade igual ou superior a 574 dias, Frame igual ou superior a 96, Força Leiteira igual ou superior a 100, Composto de Ubers igual ou superior a 107, Composto de Pernas e Pés igual ou superior a 105. Fertilidade igual ou superior a 95, Classificação final igual ou superior a 105.

**Valor de Referência: 41,00000**

**ITEM 03** – 1200,00 doses de Sêmen da Raça Jersey convencional, apresentando valores genéticos não inferiores a dezembro de 2019. Produção Leiteira igual ou superior a 333 libras, Gordura igual ou superior a 0,03% e 22 libras e proteína igual ou superior a 0,05% e 22 libras, JPI igual ou superior a 94, JUI igual ou superior a 10,30; CCS igual ou superior a 2,90; DPR igual ou superior a 1,3; Vida produtiva igual ou superior a 3%. **Valor de Referência:**

**23,00000.**

**ITEM 04** - 500 doses de Sêmen da Raça Gir Leiteiro apresentando dados de seu pedigree com pai provado com PTA igual ou superior a 503 Kg.

**Valor de Referência: 17,00000.**

**ITEM 05** – 300,00 doses de Semen da raça Red Angus, apresentando para ganho de peso igual ou superior a 17 Kg, Conformação maior ou igual a 37, Precocidade igual ou superior a 35, Marmoreio igual ou superior a 25, CAR (consumo alimentar residual) igual ou superior a -0,1.

**Valor de Referência: 15,00000.**

**ITEM 06** – 300,00 doses de Sêmen da Raça Hereford, apresentando valores genéticos não inferiores a fevereiro de 2019. Avaliação genética Pampa Plus-Embrapa com prova de peso a desmama igual ou superior a 10,70 Kg e aos 18 meses com peso igual ou superior a 15,90 Kg. **Valor de Referência: 16,00000.**

**Item 07** – 75,00 pacotes de Bainhas para inseminação bovina, destinadas a aplicador universal, em pacotes com 50 unidades, embaladas individualmente.

**Valor de Referência: 23,00000**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**Item 08** - 50,00 caixas de Luvas especiais siliconadas em caixa com 100 unidades.

**Valor de Referência: 60,00000**

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO  
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 13/2020  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO  
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 13/2020  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**3.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**3.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pelo Município de Rodeio Bonito - RS em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, inclusive marca.
- c) preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d) o item cotado em desacordo com as especificações exigidas resultará na desclassificação da licitante no item correspondente.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

#### **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**5.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo será proclamada vencedora.

**5.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

#### **6 - DA HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Para fins de habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**6.1.1.** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**6.1.1.1** Declaração com dados do responsável legal da empresa para a assinatura do contrato após a homologação e adjudicação dos objetos licitados, tais como: Nome, RG, CPF, Endereço Comercial e Residencial e Cargo na Empresa;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

6.1.1.2 Declaração de que não foi declarado inidôneo por nenhum órgão público.

6.1.1.3 Declaração de ciência de cumprimento de requisito de habilitação

**6.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**6.2.3** A não regularização da documentação, implicará na inabilitação do licitante.

**7 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**7.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**8. DOS PRAZOS:**

**8.1** Esgotados todos os prazos recursais, o Município de Rodeio Bonito-RS, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**8.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.3** A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias após solicitação pelo Setor de Compras do Município de Rodeio Bonito – RS, através de Ordem de Compra e deverá a empresa vencedora, fazer a entrega na Secretaria Municipal da Agricultura do Município.

**9 - DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos (objeto), mediante a apresentação da nota fiscal, atestando conformidade do objeto licitado.

**Deverá constar na NF o número, modalidade e ano da Licitação bem como o número do Contrato;**

**9.2.** Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

**P/A 2063 – 339030.40.00.00.00 – Material Biológico RV – 1**

**P/A 2063 – 339030.28.00.00.00 – Material de Proteção e Segurança RV - 1**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**10 – DO REAJUSTE;**

Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** – As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal.

**11.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio Bonito, setor de licitações, sito a Av. do comércio, 196, ou pelo telefone (55) 3798-1155, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**11.3.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**11.4.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**11.5.** Maiores informações, poderão ser obtidas pelo Fone: (55) 3798-1155.

**11.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12 – ANEXO DO EDITAL**

**I** – Termo de Referência

**II** – Modelo Proposta Comercial

**III** – Modelo Declaração de Não Empregar Menor

**IV** – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos Habilitação

**V** – Modelo Declaração de Idoneidade para Licitar

**VI** – Minuta de Contrato.

**Rodeio Bonito - RS, 26 de junho de 2020.**

**José Arno Ferrari**

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº 12/2020**

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Sêmen Bovino, Luvas e Bainhas para Inseminação artificial em incentivo e fortalecimento a produção leiteira no Município de Rodeio Bonito – RS.

**SECRETARIA:** Agricultura.

**JUSTIFICATIVA:** Incentivar a atividade de produção de leite no município, viabilizar a pequena propriedade, evitar o êxodo rural, gerar emprego e renda no campo, fomentar o desenvolvimento econômico e social e incrementar a produção primária que resulta no crescimento do valor adicionado do Município.

**FONTE DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS:**

P/A 2063 – 339030.40.00.00.00 – Material Biológico RV – 1

P/A 2063 – 339030.28.00.00.00 – Material de Proteção e Segurança RV - 1

**ITENS E PREÇOS MÁXIMOS:**

**ITEM 01** – 1.000,00 doses de Sêmen da Raça Holandês Preto e Branco, apresentando valores genéticos não inferiores a dezembro de 2019. Com Produção Leiteira igual ou superior a 1.320 kg de leite, Gordura igual ou superior a 35 kg, Proteína igual ou superior a 51 kg, Longevidade igual ou superior a 641 dias, Frame igual ou superior a 100, Força Leiteira igual ou superior a 109, Composto de Ubere igual ou superior a 108, Composto de Pernas e Pés igual ou superior a 102, angulo do casco igual ou superior a 110. Classificação final igual ou superior a 106.

Valor de Referência: 33,00000

**ITEM 02** – 500,00 doses de Sêmen da Raça Holandês Vermelho e Branco, apresentando valores genéticos não inferiores a dezembro de 2019. Produção Leiteira igual ou superior a 1.820 kg de leite, Gordura igual ou superior a 113 kg, Proteína igual ou superior a 65 kg, Longevidade igual ou superior a 574 dias, Frame igual ou superior a 96, Força Leiteira igual ou superior a 100, Composto de Ubere igual ou superior a 107, Composto de Pernas e Pés igual ou superior a 105. Fertilidade igual ou superior a 95, Classificação final igual ou superior a 105.

Valor de Referência: 41,00000.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ITEM 03** – 1200,00 doses de Sêmen da Raça Jersey convencional, apresentando valores genéticos não inferiores a dezembro de 2019. Produção Leiteira igual ou superior a 333 libras, Gordura igual ou superior a 0,03% e 22 libras e proteína igual ou superior a 0,05% e 22 libras, JPI igual ou superior a 94, JUI igual ou superior a 10,30; CCS igual ou superior a 2,90; DPR igual ou superior a 1,3; Vida produtiva igual ou superior a 3%. Valor de Referência: 23,00000.

**ITEM 04** - 500 doses de Sêmen da Raça Gir Leiteiro apresentando dados de seu pedigree com pai provado com PTA igual ou superior a 503 Kg.  
Valor de Referência: 17,00000.

**ITEM 05** – 300,00 doses de Semen da raça Red Angus, apresentando para ganho de peso igual ou superior a 17 Kg, Conformação maior ou igual a 37, Precocidade igual ou superior a 35, Marmoreio igual ou superior a 25, CAR (consumo alimentar residual) igual ou superior a - 0,1. Valor de Referência: 15,00000.

**ITEM 06** – 300,00 doses de Sêmen da Raça Hereford, apresentando valores genéticos não inferiores a fevereiro de 2019. Avaliação genética Pampa Plus-Embrapa com prova de peso a desmama igual ou superior a 10,70 Kg e aos 18 meses com peso igual ou superior a 15,90 Kg. Valor de Referência: 16,00000.

**Item 07** – 75,00 pacotes de Bainhas para inseminação bovina, destinadas a aplicador universal, em pacotes com 50 unidades, embaladas individualmente.  
Valor de Referência: 23,00000.

**Item 08** - 50,00 caixas de Luvas especiais siliconadas em caixa com 100 unidades.  
Valor de Referência: 60,00000

**José Arno Ferrari**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020**

**CARTA COVITE Nº 13/2020**

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor unit.	Valor Total
01			dose		

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo - me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Identificação empresa e representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.**

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que, para os fins da **Carta Convite nº 13/2020** e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data \_\_\_\_\_, ... de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

---

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE  
HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ com  
Sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,  
para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada  
no DOU de 18/07/2002, e para os fins da Carta Convite n.º 13/2020, **DECLARA** expressamente que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data ....., ... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ANEXO V - "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"**

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que, para os fins da **Carta Convite nº 13/2020** DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data ....., ... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ....., n.º ....., Bairro ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrito no CPF sob o nº. .... e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º ....., doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3.890 de 03 de setembro de 2019, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a aquisição de Sêmen Bovino, Luvas e Bainhas para Inseminação artificial em incentivo e fortalecimento a produção leiteira no Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Carta Convite nº 13/2020 de 13 de julho de 2020, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

.....

**Cláusula Segunda - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento da Semente selecionada de ....., objeto da cláusula anterior, receberá do CONTRATANTE o valor total de **RS** ..... (.....), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:** O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos, objeto desta licitação em até 10 (dez) dias após a entrega solicitada, mediante apresentação de nota fiscal e atestada a conformidade com o objeto contratado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

- Deverá constar na NF o número, modalidade e ano da Licitação bem como o número do Contrato;

I- Para o pagamento do objeto serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente, do Município de Rodeio Bonito /RS conforme segue:

P/A 2063 – 339030.40.00.00.00 – Material Biológico RV – 1

P/A 2063 – 339030.28.00.00.00 – Material de Proteção e Segurança RV - 1

**Cláusula Quarta - Do Fornecimento:**

I- Os produtos, objeto deste contrato, serão fornecidas em até 10 (dez) dias após solicitação pelo Setor de Compras do Município de Rodeio Bonito – RS, e deverá a empresa vencedora, fazer a entrega na Secretaria Municipal da Agricultura do Município.

II- Os preços das Sementes não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:** O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula Sexta - Das Penalidades:** A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Cláusula Oitava: Da Rescisão Contratual**

I - O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**II** - Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Sétima** -Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, das partes, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

**Cláusula Oitava**- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Nona** - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato:**

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, Sr. Idemar Gilberto Oliveira como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Primeira** - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Décima Segunda** - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

**Cláusula Décima Terceira** - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, em .....de ..... de 2020.

**José Arno Ferrari**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CNPJ: .....**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

De acordo em data supra  
Assessoria jurídica.